



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.037, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **SR. ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 337,30 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e trinta centímetros), localizado na Avenida Djalma Dutra, nº 2066 - Bairro Centro, especificada no processo administrativo nº 1977/2008, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Djalma Dutra, onde mede 9,63 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Mário Brito Muniz, onde mede 34,90 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Jorge Gonçalves de Souza, onde mede 34,90 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria de Lourdes Bezerra, onde mede 9,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira